

Decreto Nº 00090/2013

Data: 13/12/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 955.544,63 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203 - MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 MANTER AS ATIV. DO GAB. DA SECR. DO DEPTO. DE ADM

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias - Civil R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 7.720,00

03.030.0.1.04.122.0003.2306-MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE INFORMÁTICA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402 - MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 4.450,00

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.300,00

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 1.770,00

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 144.167,39

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 15.730,00 (

05.050.0.2.12.364.0002.2528 - APOIO A FORMAÇÃO SUPERIOR - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.220,00

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 84.635,83

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 2.250,00

05.050.0.4.12.361.0005.2529 - REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%  
3.1.90.04.00.00 - 103 Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.300,00  
3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 150,00

05.050.0.4.12.365.0006.2513 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%  
3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 9.263,97

05.050.0.4.12.365.0006.2530 - REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%  
3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.000,00

05.050.0.4.12.365.0006.2531 - REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%  
3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 29.522,00

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
05.050.0.5.27.122.0009.2526 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 400,00

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
05.050.0.6.12.367.0007.2515 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 100,00  
3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.000,00

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
05.050.0.8.13.122.0008.2522 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 630,00  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 5.375,90

05.050.0.8.13.392.0008.2523 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
06.060.0.1.04.122.0002.2601 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.447,00

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.2.10.122.0010.2602 - MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS  
3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias - Civil R\$ 3.000,00  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 710,00

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS  
3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 117.040,76  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 10.050,00  
3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS  
3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 300,00

06.060.0.2.10.301.0011.2612 - MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL  
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

06.060.0.2.10.302.0012.2617 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 500,00

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL  
3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.300,00  
3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 264.804,78  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 81.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 6.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 50,00

06.060.0.2.10.303.0012.2621 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO  
3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 850,00

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIV. DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL  
3.3.90.30.00.00 - 202 - Material de Consumo R\$ 605,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2.08.243.0016.2705 - MANTER O PROGRAMA PETI E REPARAR PRÉDIO DO CENTRO DE MULTIPLO USO - "LINDU"  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 500,00  
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 18.000,00

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIV. DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS  
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 930,00  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 6.300,00

07.070.0.2.08.244.0016.2704 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.000,00  
07.070.0.2.08.244.0016.2707- MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD-BF  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.200,00

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS  
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 4.300,00  
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 6.350,00  
3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Física R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Jurídica R\$ 1.350,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2.15.452.0019.2805 - MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.500,00

12	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
12.120.0.1	- GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
12.120.0.1.04.121.0018.2211	- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$ 22,00
12.120.0.2	- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE	
12.120.0.2.17.512.0015.2216	- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE	
3.1.90.11.00.00 - 999	- Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	R\$ 800,00
3.3.90.30.00.00 - 999	- Material de Consumo	R\$ 650,00
<b>T O T A L</b>		<b>R\$ 955.544,63</b>

Art. 2º - Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia  
Estado de MATO GROSSO  
Em 13 de dezembro de 2013.

0  
CRISTÓVÃO MASSON  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO  
Secretária Municipal de Administração